

CNELEC

CONSELHO NACIONAL DE ELECTRICIDADE

Painel III: Os Grandes Desenvolvimentos Regulatórios nos Países de Língua Oficial Portuguesa - O caso de Moçambique.

Senhor Presidente da RELOP, Dr.Lívio Lopes

Senhora Presidente da ERSE, Dr.^a Maria Portugal - Nossa anfitriã

Caros Colegas,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Permitam-me que dirija uma saudação especial e uma palavra de apreço à Dr.^a Maria Portugal, pela sua nomeação ao cargo de Presidente da ERSE, formulando votos de sucessos nesta sua nova missão.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

O Tema Desenvolvimentos Regulatórios, pressupõe, a meu ver, uma resenha histórica do percurso, desenho e modelos regulatórios que vêm sendo adoptados, tendo em vista atender e responder de forma eficiente os propósitos a que se destina a actividade regulatória.

A actividade regulatória surgiu há mais de um século, nos Estados Unidos da América e na década 80 do século vinte, o movimento atingiu o continente Europeu.

Na África Sub-sahariana e em Moçambique em particular, a actividade regulatória surge na década 90, como resultado das reformas iniciadas nos anos 80 que culminaram com a abertura à economia de mercado. A regulação é basicamente a negação da teoria da “mão invisível” de Adam Smith, segundo a qual a concorrência regulava espontâneamente os mecanismos da economia.



CNELEC

CONSELHO NACIONAL DE ELECTRICIDADE

Com o advento da economia de mercado impunha-se o surgimento da regulação de modo a permitir a intervenção do Estado para colmatar os erros do sistema, corrigindo-os ou mesmo prevenindo o seu aparecimento.

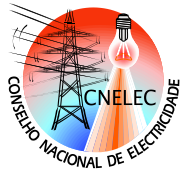
As primeiras instituições de regulação surgidas no País, foram de regulação vertical, sendo o Banco de Moçambique - Banco Central, pioneira nesse processo, com a separação em 1992 das funções do Banco Central do país e as comerciais, que passaram para um banco, outrora denominado Banco Comercial de Moçambique (Lei nº 1/92, de 3 de Janeiro).

Fora do sector financeiro, o sector dos transportes e comunicações tomou a dianteira com a criação através do Dec. nº 22/92, de 10 de Setembro, do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique - Autoridade Reguladora, sendo hoje uma referência obrigatória no desenvolvimento da actividade regulatória no País. Com a experiência resultante do exercício do INCM, o sector dos transportes e comunicações tornou-se, como veremos adiante, o mais regulado do País.

Em 1997, pela Lei nº 21/97, de 1 de Outubro, Lei de Electricidade, foi criado o Conselho Nacional de Electricidade, que representou uma tímida tentativa de criar o primeiro regulador do sub-sector de electricidade, tímida porque na época haviam muitas incertezas e na verdade pouco conhecimento da actividade regulatória, o que acabou ditando a criação de uma entidade incaracterística e sem uma finalidade regulatória muito clara, o CNELEC.

Enquanto isso, pelo Dec. nº 74/98, de 23 de Dezembro, era criado o Conselho de Regulação de Águas, fruto da abertura à operadores privados do sector de águas.

Em 2004, pelo Dec. nº 25/2004, de 20 de Agosto, foi criado o Instituto Nacional de Petróleos, entidade reguladora responsável pela administração e promoção das operações petrolíferas. Importa aqui referir que o INP regula apenas as actividades do "Upstream".



CNELEC

CONSELHO NACIONAL DE ELECTRICIDADE

Pelo Dec. nº 67/2009, de 11 de Dezembro, o governo criou a Agência Nacional de Energia Atómica-Entidade reguladora, tendo por objecto a segurança e protecção de pessoas, bens e do meio ambiente contra o perigo da exposição a radiações ionizantes bem como a segurança relativa às fontes radioactivas.

No ano seguinte coube a vez ao Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique criado através do Dec-Lei nº 1/2010, de 31 de Dezembro, como entidade de supervisão e fiscalização da actividade seguradora e respectiva mediação, bem como de fundos de pensões complementares.

Pelo Dec. nº 32/2011, de 12 de Agosto, foi criado o Instituto Nacional dos Transportes Terrestres, tendo por objecto regular, fiscalizar e supervisionar as actividades desenvolvidas no ramo dos transportes terrestres, visando satisfazer as necessidades de mobilidade de pessoas e bens, com promoção de segurança, qualidade e dos direitos dos utilizadores dos transportes rodoviário e ferroviário.

A 11 de Dezembro de ano 2011, ao abrigo do Dec. nº41/2011, foi criado o Instituto de Aviação Civil de Moçambique, com a função de regulação, supervisão, fiscalização e sancionamento no domínio da aviação civil.

O Instituto Nacional da Marinha, foi criado pelo Dec. nº 9/2012, de 15 de Março, como autoridade reguladora do ramo da marinha, tendo por objecto a actuação nas áreas de segurança marítima, da protecção de navios e instalações portuárias, do transporte marítimo, da preservação do meio ambiente marinho e da administração marítima.

A 18 de Agosto do Ano de 2014, pela Lei 20/2014, foi criado o Instituto Nacional de Minas, autoridade reguladora da actividade mineira.

Ainda de criação recente é a Autoridade Reguladora de Energia, criada pela Lei nº 11/2017, de 8 de Setembro, tendo por finalidade a regulação e fiscalização dos sub-sectoros de fornecimento de energia eléctrica, de combustíveis líquidos e de distribuição e comercialização de gás natural “downstream”.

Finalmente, referir a criação de um regulador transversal, a Autoridade Reguladora da Concorrência criada pela Lei nº 10/2013, de 11 de Abril, tendo por objecto a regulação das matérias respeitantes à concorrência no exercício das actividades económicas.

Para terminar gostaria de atrair à vossa atenção para o facto de que não obstante a multiplicação do surgimento de instituições reguladoras no País, nos mais diversos sectores, o caminho a percorrer para se criar uma cultura regulatória, no respeito pelas boas práticas internacionais, ainda vai longo.

Muito Obrigado pela atenção.

Lisboa, 25 de Outubro de 2017